



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.11.0564.001.00052-301

Reclamante: Sara Karoline Lima Gomes, **CNPJ/CPF:** 106.712.153-61, **Endereço:** Rua 62, nº 250, **Bairro:** Jereissati II, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.901-260, **Telefone:** (85) 98228-4120.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 07 de janeiro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Fernanda Alves Leite, inscrita no CPF de nº 626.204.603-87, e-mail fernanda.leite@cagece.com.br, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Fernanda Alves Leite, esta reitera os termos do Ofício nº 34070/25/UNMTS acostados aos autos, e complementa que as faturas ficarão nos seguintes valores: 09/2025 de R\$ 291,83 para R\$ 192,60; 10/2025 de R\$ 103,17 para R\$ 94,46; 11/2025 de R\$ 89,51 para R\$ 85,68, totalizando R\$ 372,74, nas condições de parcelamento: sem entrada e sem juros em 4x de R\$ 93,19 ou com entrada 5% de R\$ 18,64 e restante em 5x sem juros de R\$ 70,82 (aproximadamente) ou com juros 1,8% em até 24x de R\$ 18,07 (aproximadamente).

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que não aceita a proposta de acordo apresentada pela preposta da empresa Cagece, pois continua a discordar do refaturamento da fatura de referência do mês 09/2025 por ultrapassar sua média de consumo, conforme faturas subsequentes.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato, a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela parte reclamante, apresentando ainda proposta de acordo, mas não aceita pela consumidora.

Informo ainda que a referida preposta realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a reclamante e a preposta da reclamada.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS SILVA
Data: 07/01/2026 09:55:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maracanaú/CE, 07 de janeiro de 2026.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

SARA KAROLINE LIMA GOMES
Sara Karoline Lima Gomes (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Fernanda Alves Leite (Preposta)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)



Fernanda Leite



José Vasconcelos

Mensagens na chamada



valores:
09/2025 de R\$ 291,83 para R\$ 192,60
10/2025 de R\$ 103,17 para R\$ 94,46
11/2025 de R\$ 89,51 para R\$ 85,68, totalizando R\$ 372,74, nas condições de parcelamento: sem entrada e sem juros em 4x de R\$ 93,19 ou com entrada 5% de R\$ 18,64 e restante em 5x sem juros de R\$ 70,82 (aproximadamente) ou com juros 1,8% em até 24x de R\$ 18,07 (aproximadamente).

Fernanda Leite 09:49

F

ernanda Alves Leite
CPF: 626.204.603-87
EMAIL:
fernanda.leite@cagece.com.br

Fernanda Alves Leite
CPF: 626.204.603-87
EMAIL:
fernanda.leite@cagece.com.br

Fernanda Leite 09:54

F

de acordo

Enviar uma mensagem

